ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.511/2018.

Vereador Autor: Maxwell Vaz

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO LAGOMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado o logradouro, no bairro Lagomar, da seguinte forma:

I - Rua Filipe José Machado, a atual projetada situada entre a praça Claudio Moacyr e a quadra 34.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2018.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

* republicado por erro material.

Publicação
Edição N.º 4583
Data 28/03/19 pag 13
Juliana Luiz - 27.405
SERVIDOR